



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS

Criado por Lei 5.165 de 20 de dezembro de 1995

Resolução 001

Prorrogação de Prazo Para Inscrições e Alteração de Cronograma do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES) para o mandato de 2017/2019.

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral para preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo para o biênio 2017-2019, reunida no dia 25 de julho de 2017, resolveu:

- **Prorrogar até o dia 03 de agosto de 2017 o prazo de inscrições dos representantes das organizações da sociedade civil** para participarem do processo eleitoral para a gestão de 2017/2019 no CEDH-ES.

- **Retificar o Edital de Abertura** do Processo Eleitoral para preenchimento das Vagas pertencentes à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo para o biênio 2017-2019, conforme segue:

1. No Item 3, **subitem 3.1, onde se lê:**

3.1. As entidades interessadas em participar do presente processo deverão apresentar, no prazo de ~~27 de Junho a 27 de Julho de 2017~~, das 9h às 18h, na sede do CEDH, no endereço: CASA DOS DIREITOS - CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS - Av. Paulino Muller, nº 200, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES. CEP: 29.051-035, a seguinte documentação:

Leia-se:

*3.1. As entidades interessadas em participar do presente processo deverão apresentar, no prazo de **27 de Junho a 03 de Agosto de 2017**, das 9h às 18h, na sede do CEDH, no endereço: CASA DOS DIREITOS - CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS - Av. Paulino Muller, nº 200, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES. CEP: 29.051-035, a seguinte documentação:*

2. No **Item 5, onde se lê:**

5. Análise da documentação



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS**

Criado por Lei 5.165 de 20 de dezembro de 1995

5.1. *Caberá à comissão eleitoral analisar, no prazo de ~~28 de Julho a 04 de agosto de 2017~~, a documentação das entidades credenciadas a fim de publicizar a lista daquelas que poderão participar da Assembleia de Eleição no seguinte endereço eletrônico: www.sedh.es.gov.br.*

5.2. *A lista de Entidades que tiveram sua documentação homologada pela Comissão Eleitoral será publicizada no dia ~~07 de Agosto de 2017~~.*

5.3. *Em caso de indeferimento a entidade que se entender prejudicada poderá recorrer ao Pleno do CEDH entre os dias ~~08 e 10 de Agosto de 2017~~.*

5.4. *O CEDH convocará reunião extraordinária a realizar-se no dia ~~14 de Agosto de 2017~~, para análise dos recursos, publicizando o resultado dos recursos no site da SEDH no dia 16 de Agosto de 2017.*

Leia-se:

5. Análise da documentação

5.1. *Caberá à comissão eleitoral analisar, no prazo de **04 a 11 de agosto de 2017**, a documentação das entidades credenciadas a fim de publicizar a lista daquelas que poderão participar da Assembleia de Eleição no seguinte endereço eletrônico: www.sedh.es.gov.br.*

5.2. *A lista de Entidades que tiveram sua documentação homologada pela Comissão Eleitoral será publicizada no dia **14 de Agosto de 2017**.*

5.3. *Em caso de indeferimento a entidade que se entender prejudicada poderá recorrer ao Pleno do CEDH entre os dias **15 e 17 de Agosto de 2017**.*

5.4. *O CEDH convocará reunião extraordinária a realizar-se no dia **21 de Agosto de 2017**, para análise dos recursos, publicizando o resultado dos recursos no site da SEDH no dia **23 de Agosto de 2017**.*

- Será mantida a data de eleição e posse das organizações.

Vitória, 25 de Julho de 2017.

MORGANA L. BOOSTEL

Comissão Eleitoral CEDH-ES gestão 2017/19